



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 29/2024/ADM

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2024/ADM

Registrado no TCE/SC sob código nº: A5C603C13D15DB247F713C29484EA1B357A5E320

1 - OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Guatambu/SC.

2 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/QUANTIDADE ESTIMADA/VALOR

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Un	Valor Total
1	Divulgação de avisos, atos oficiais, informações institucionais do município, em jornal diário impresso e eletrônico, com ampla abrangência estadual, (minimamente oeste catarinense), com publicações preto e branco, em centímetro coluna.	Cm/coluna	1.500	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00

3- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de serviço de uma empresa jornalística para a publicação dos atos oficiais do município é importante para garantir a transparência e a divulgação das informações de interesse público.

3.2. Ao delegar essa tarefa a uma empresa especializada, o município garante que os comunicados oficiais serão redigidos de forma correta, seguindo as normas e diretrizes adequadas. Além disso, a empresa jornalística possui a expertise necessária para elaborar textos claros e de fácil compreensão para a população.

3.3 A publicação dos atos oficiais em veículos de comunicação reconhecidos e de circulação local ou regional também contribui para a ampla divulgação das decisões e ações do poder público, garantindo o acesso às informações por parte dos cidadãos.

3.4 Dessa forma, a contratação de uma empresa jornalística para a publicação dos atos oficiais



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

do município é uma medida essencial para promover a transparência, a prestação de contas e a comunicação eficaz com a sociedade.

4- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ressaltando-se que, em decorrência das especificações exigidas neste processo de contratação será adotada a coleta direta com fornecedor para a pesquisa de preços, combinada com valores praticados, em outros municípios afim de evitar contratação com valores acima do praticado no mercado e posterior contratação direta.

A contratação se dará pelo menor valor.

FORNECEDOR	VALOR	REFERÊNCIA
REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 18,00 CENTIMETROS COLUNA	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 - MUNICÍPIO DE MAREMA/SC
REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 18,00 CENTIMETROS COLUNA	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE RIOS - CIDIRIOS
REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 18,00 CENTIMETROS COLUNA	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 - MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC
EDITORA DE NOTÍCIAS DO DIA LTDA	R\$ 39,99 CENTIMETROS COLUNA	PNCP CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - ESTADO DE



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 18,00 CENTIMETROS COLUNA	Orçamento

5 DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será regida pelo artigo 75, inciso II, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e os Decretos Municipal nº 19 e 27/ 2024.

Art. 75.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

6 EMPRESA VENCEDORA

Para a prestação do serviço foi realizado coleta direta com fornecedor para a pesquisa de preços, combinada com valores praticados, em outros municípios, conforme demonstrado e justificado acima. Por isso a vencedora da dispensa foi a empresa **REDE DIARIO DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.528.666/0001-85, com endereço junto a Rua Carlos Batista Bruck, 197 D, Centro, na cidade de Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Willian da Silva**, residente na cidade de Chapeco/SC, CEP: 89802-165.

7 DO VALOR ESTIMADO CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total contratado é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

O pagamento será feito de forma parcelada em até 30 (trinta) de acordo com apresentação de documento fiscal, após a execução dos serviços, devidamente recebida e aceita pela Administração Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos referentes ao cumprimento das despesas encontram-se previstos no orçamento para o exercício de 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte: 100 Recursos Próprios - Livre - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência por um período de 12 meses após assinatura do contrato e emissão de autorização de fornecimento.

A gestão do contrato para acompanhar, gerenciar e controlar o contrato desde a formalização até o encerramento será executada pelo servidor **Arcangelo Bernasconi**.

A fiscalização, acompanhamento, inspeção, verificação a conformidade da execução contratual com o que foi contratado serão pela servidora **Valéria Sanzovo**.

10 DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados de forma parcela de acordo com as necessidades do contratante.

11 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. DO CONTRATANTE:

- a) Acompanhar a execução do objeto, aplicando as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório.
- b) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto.
- c) Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência as condições de sua proposta.
- e) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.2. DA CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência e as condições de sua



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto, bem como empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados.

- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Município, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar, do pagamento devido à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- d) Comunicar o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.
- e) Comunicar ao Gestor e/ou Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento contratual.
- f) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, garantindo sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações
- g) Aceitar toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao objeto do Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste.
- h) Comunicar por escrito, quaisquer alterações ocorridas, ou possíveis mudanças para melhoria do serviço.
- i) Comunicar ao Município sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências e pagamento.
- j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município de Guatambu



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Guatambu/SC, 25 de junho de 2024.

Comissão de Contratação Direta

Elias Chiarello

Assessor de Administração

Adriane Bellaver

Secretaria Municipal

Luiz Clóvis Dal Piva
Prefeito de Guatambu